

## RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR - 155º CIRE

REFª: 52218453

### ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

---

**Nome:** Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva Nº Registo: 366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115 Email:

Fax: NIF: 206013876

### CARACTERIZAÇÃO

---

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 2 Nº Processo: 2132/25.3T8VNF

### DOCUMENTOS

---

#### Relatório do Administrador - 155º CIRE

Documento 0,78 MB (10 págs.) 09EAC0C949C82609BBB6FC10CC98008A0F47B102E3890E1045D1F06EE815BDE9

---

Por forma a garantir a integridade dos documentos introduzidos, foi implementado um sistema de cálculo de resumo criptográfico de cada documento, tendo como base o algoritmo de hashing "SHA-256". O resumo criptográfico de cada documento é representado por um conjunto de 64 caracteres, permitindo a verificação e validação da integridade do documento a que se refere.

Escritório:  
Quinta do Agrelo  
Rua do Agrelo, 236  
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:  
Apartado 6042  
4774-909 Pousada de Saramagos  
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115  
Fax: 252 921 115  
www.nunooliveiradasilva.pt

**Exmo.(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de  
Direito do Tribunal Judicial da Comarca de  
Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de  
Famalicão**

**Juiz 2  
Processo nº 2132/25.3T8VNF  
Insolvência de “Ana Isabel Magalhães Pereira”**

**V/Referência:  
Data:**

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como os respectivos anexos (lista provisória de créditos e inventário).

P.E.D.  
O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 7 de maio de 2025

# Insolvência de “Ana Isabel Magalhães Pereira”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2132/25.3T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 2

---

### I – Identificação da devedora

**Ana Isabel Magalhães Pereira**, divorciada, portadora do Cartão de Cidadão nº 12288557 0 ZW4 e do número de identificação fiscal 232 487 766, é residente na Praça 9 de Abril, nº 78, 1º Dto. Frente, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão (4760-109).

A devedora nasceu em 5 de Janeiro de 1983, pelo que tem actualmente 42 anos de idade.

### II – Situação profissional e familiar do devedor

A devedora foi casada com “Pedro Miguel Fernandes Lima” entre 16 de Agosto de 2015 e 21 de Janeiro de 2020, data em que esta relação terminou por divórcio, cujo processo correu termos sob o nº 7286/19.5T8VNF no Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão. Desta relação conjugal nasceram dois filhos<sup>1</sup>, ainda menores de idade, que residem com a aqui devedora e aos quais foi conferida uma pensão de alimentos, a ser paga pelo pai, no valor mensal de Euros 120,00 para cada um.

A devedora exerce uma actividade remunerada junto da empresa “Randstad Recursos Humanos, Empresa de Trabalho Temporário, S.A.”, N.I.P.C. 503 299 006, desempenhando as funções de Senior Consultante (OTS) e auferindo uma remuneração bruta mensal de **Euros 1.385,00**.

Em 15 de Outubro de 2023 a devedora outorgou um contrato de arrendamento para habitação quanto ao imóvel onde ainda hoje reside, pelo que suporta uma renda no valor mensal de **Euros 541,45**.

---

<sup>1</sup> “João Pedro Pereira Lima”, de 12 anos de idade e “Ana Beatriz Magalhães Pereira Lima”, de 8 anos de idade.

# Insolvência de “Ana Isabel Magalhães Pereira”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2132/25.3T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 2

### II – Actividade da devedora nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

A fim de entendermos a situação em que se encontra a devedora, torna-se necessário previamente explicar uma série de factos significativos e que se revelam cruciais para a compreensão de como foi possível à mesma chegar ao presente momento:

1. Em 24 de Julho de 2014 a devedora contraiu o cartão de crédito Oney Auchan nº 101688459<sup>2</sup> com a “Oney Bank – Sucursal em Portugal”, no âmbito do qual se encontra em dívida o saldo devedor de **Euros 5.239,42** desde pelo menos **Março de 2025**;
2. Em 12 de Junho de 2023 a devedora outorgou com o “Bankinter Consumer Finance, E.F.C., S.A. – Sucursal em Portugal” um contrato de cartão de crédito no âmbito do qual se encontra a descoberto o valor total de **Euros 1.458,63** desde **Julho de 2024**;
3. Ainda em Junho de 2023 a devedora contraiu também o cartão de crédito UNIBANCO CLASSIC nº 4570316010781153 com a “UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.”, no âmbito do qual já desde **Novembro de 2023** se encontra em dívida valor total de **Euros 1.315,22**;
4. Em Setembro de 2023 a devedora renegocia a dívida que tem junto do “Banco BPI S.A.”, obrigando-se a pagar o montante total do crédito, Euros 56.615,42, em 120 prestações mensais, sendo a primeira de Euros 683,26;
5. Ora, face ao incumprimento do contrato referido no número anterior, foi preenchida a livrança dada como garantia pelo bom cumprimento do contrato pelo valor de Euros 59.967,01, a qual se venceu em 23 de Setembro de 2024, no entanto, não tendo esta sido ressarcida, foi a devedora demandada no âmbito do processo de execução nº 7004/24.6T8VNF do Tribunal Judicial da

<sup>2</sup> Conjuntamente com o seu ex-marido.

# Insolvência de “Ana Isabel Magalhães Pereira”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2132/25.3T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 2

---

Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1, do qual foi a devedora **citada em 31 de Janeiro de 2025**;

6. Junto do “Banco BPI S.A.” a devedora acumulou ainda o saldo devedor total de Euros 1.796,65 em várias contas de depósito à ordem;
7. Assim, vem actualmente o “Banco BPI S.A.” reclamar o valor total de **Euros 63.500,06**;
8. A devedora constituiu ainda passivo junto da *Segurança Social* por apoio à renda indevidamente conferido em **Novembro e Dezembro de 2023**, no valor de **Euros 76,42** e junta da *Fazenda Nacional* no total de **Euros 343,23**.
9. Entre o final de 2020 e Outubro de 2024 a devedora desempenhou uma segunda actividade laboral, esta a tempo parcial junto do “Auchan Retail Portugal, S.A.”, auferindo uma remuneração mensal correspondente ao horário parcial que desempenhara, o que lhe permitia fazer face às obrigações contratadas.

Em suma, de acordo com as reclamações de créditos recepcionadas, o passivo da devedora ascende a cerca de **Euros 72.000,00**.

A situação de insolvência da devedora verifica-se assim pelo incumprimento junto de diversas entidades e pela inexistência de património ou rendimento que possa responder pelo passivo acumulado. Assim, em **3 de Abril de 2024**, com o pedido de apoio judiciária, inicia a devedora os procedimentos necessários para apresentar a Tribunal e requerer que fosse declarada a sua insolvência.

### III – Estado da contabilidade da devedora (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

Não aplicável.

# Insolvência de “Ana Isabel Magalhães Pereira”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2132/25.3T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 2

---

### IV – Perspectivas futuras (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

A devedora apresentou, com a petição inicial, o pedido de exoneração do passivo restante, nos termos do artigo 235º e seguintes do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

Estabelece o nº 4 do artigo 236º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas que na assembleia de apreciação do relatório é dada aos credores e ao administrador da insolvência a possibilidade de se pronunciarem sobre o requerimento do pedido de exoneração do passivo.

Por sua vez, o artigo 238º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas enumera as situações em que o pedido de exoneração do passivo é liminarmente indeferido.

A aceitação do pedido de exoneração do passivo determina que durante um período de 3 anos o **rendimento disponível** que a devedora venha a auferir se considere cedido a um fiduciário. Integram o rendimento disponível todos os rendimentos que advenham a qualquer título para a devedora, com exclusão do que seja razoavelmente necessário para o sustento minimamente digno da mesma e do seu agregado familiar, não podendo exceder três vezes o salário mínimo nacional (subalínea i da alínea b) do nº 3 do artigo 239º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas).

Actualmente o salário mínimo nacional mensal em Portugal é de **Euros 870,00**<sup>3</sup>. De acordo com o já exposto no Ponto II supra, o rendimento disponível da devedora varia, de momento, entre **Euros 0,00** e **Euros 515,00**.

Face a todo o exposto, não existem elementos, nem na minha posse, nem nos autos, que permitam concluir que o pedido de exoneração deve ser indeferido, porquanto não se encontra preenchido qualquer dos pressupostos enumerados no nº 1 do artigo 238º do CIRE.

---

<sup>3</sup> De acordo com o Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de Dezembro, que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2025.

# Insolvência de “Ana Isabel Magalhães Pereira”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2132/25.3T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 2

---

Nesta conformidade, **sou de parecer que nada obsta a que seja deferido o pedido de exoneração do passivo apresentado pela devedora**, devendo fixar-se o rendimento disponível nos termos previsto na subalínea i da alínea b) do nº 3 do artigo 239º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

Considerando que a massa insolvente se encontra numa situação de insuficiência patrimonial, nos termos do disposto no artigo 232º do CIRE, **face ao valor diminuto do bem passível de ser apreendido nos autos**, deverão os credores deliberar no sentido do encerramento do processo nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 230º do CIRE, caso venha a ser proferido despacho inicial de exoneração do passivo restante, ou nos termos da alínea d) do mesmo artigo, caso venha a ser indeferido o pedido de exoneração formulado pela devedora.

No entanto, entende o signatário que deve ser apreendido o veículo automóvel ligeiro de passageiros da marca VOLKSWAGEN, modelo PASSAT (3BG), com a matrícula 22-85-VP, e que o produto desta venda, mesmo que diminuto, seja utilizado para pagamento das despesas deste processo.

Castelões, 7 de maio de 2025

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

# Insolvência de “Ana Isabel Magalhães Pereira”

Processo nº 2132/25.3T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 2

---

# Lista Provisória de Credores

(Artigo 154º do C.I.R.E.)

**Insolvência de "Ana Isabel Magalhães Pereira"**  
**Processo nº 2132/25.3T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 2**  
**Lista Provisória de Credores (nº 1 do artigo 154º do C.I.R.E.)**

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Valor do Crédito			Fundamento	Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	C/ Voto	S/ Voto	%		
1	<b>Banco BPI, S.A.</b> Rua Tenente Valadim, nº 284 4100-476 Porto NIF / NIPC: 501 214 534			63 288,19 €	211,87 €		63 288,19 €	211,87 €	88,57%	Livrança (mútuo); Contas D.O.	<b>Carlos Costa Luís, Dr.</b> Avenida Casal Ribeiro, 59 - 6º 1049-053 Lisboa 52141E
2	<b>Bankinter Consumer Finance, E. F. C., S.A. - Sucursal em Portugal</b> Praça Marquês de Pombal, nº 13, 4º andar 1250-162 Lisboa NIF / NIPC: 980 575 443			1 193,92 €		264,71 €	1 193,92 €	264,71 €	1,67%	Cartão de crédito	<b>David Martins Cardoso, Dr.</b> Rua General Firmino Miguel, nº 5, 11º 1600-100 Lisboa 53620L
3	<b>Fazenda Nacional</b>			343,23 €			343,23 €		0,48%	Taxas de portagem; Coimas	<b>Ministério Público - Procuradoria do Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão</b> Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, nº 1000 4764-501 Vila Nova de Famalicão
4	<b>Instituto da Segurança Social, I.P.</b> Praça da Justiça 4719-003 Braga NIF / NIPC: 505 305 500			76,42 €			76,42 €		0,11%	Restituição de apoio à renda	<b>Sandra São Jorge Simões, Drª</b> Segurança Social, Praça da Justiça 4719-003 Braga 7380P
5	<b>Oney Bank - Sucursal em Portugal</b> Avenida José Gomes Ferreira, nº 9, Sala 01 1495-139 Algés NIF / NIPC: 980 569 214			5 239,42 €			5 239,42 €		7,33%	Cartão de crédito	<b>Anabela Silva, Drª</b> Avenida José Gomes Ferreira, nº 9, Sala 01, Ed. Atlas I, Miraflores 1495-139 Algés 14224L
6	<b>Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.</b> Rua General Firmino Miguel, nº 6-B, Piso -1 1600-300 Lisboa NIF / NIPC: 500 292 841			1 315,22 €			1 315,22 €		1,84%	Cartão de crédito	<b>Sónia Santos Costa, Drª</b> Avenida Álvares Cabral, nº 47, R/C 1250-015 Lisboa 18882L
<b>Total</b>				<b>71 456,40 €</b>	<b>211,87 €</b>	<b>264,71 €</b>	<b>71 456,40 €</b>	<b>476,58 €</b>	<b>100,00%</b>		

7 de maio de 2025

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

# Insolvência de “Ana Isabel Magalhães Pereira”

Processo nº 2132/25.3T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 2

---

# Inventário

( Artigo 153.º do C.I.R.E. )

# Insolvência de “Ana Isabel Magalhães Pereira”

Processo nº 2132/25.3T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 2

## Inventário

(artigo 153º do Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas)

### Relação dos bens e direitos passíveis de serem apreendidos a favor da massa insolvente:

Verba	Tipo	Descrição da Verba	Valor
1	Bem Móvel	Veículo automóvel ligeiro de passageiros da marca VOLKSWAGEN, modelo PASSAT (3BG), com a matrícula 22-85-VP e cilindrada 1896 cc.	

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 7 de maio de 2025

# COMPROVATIVO DE ENTREGA DE PEÇA PROCESSUAL

REFª: 52218453

Data e Hora de entrega (Hora Legal):

7 de maio de 2025, 16:16:09

(a hora legal é obtida directamente do servidor do Observatório Astronómico de Lisboa, através de sincronização automática)

## CARACTERIZAÇÃO

---

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de  
Famalicão - Juiz 2

Nº Processo: 2132/25.3T8VNF

## ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

---

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva

Nº Registo: 366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115

Email:

Fax:

NIF: 206013876

## ATENÇÃO

---

Nos termos do art.º 148.º nº 6 do C.P.C.

"A parte que apresente peça processual por transmissão electrónica de dados fica dispensada de oferecer os respectivos duplicados ou cópias, bem como as cópias dos documentos."